

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

DE VOTO
AO AUTOR

PROJETO DE LEI

SÚMULA:- Autoriza o Sr. Prefeito Municipal, mandar construir a Cadeia Pública do Distrito de Quatro Pontes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar construir um predio de madeira, destinado a Cadeia Pública do Distrito de QUATRO PONTES, neste Município.

Artº 2º - Para o pagamento das despesas decorrentes da construção do predio, de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado abrir o Credito Especial de Cr\$. 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS).

Artº 3º - Como recurso para a abertura do credito - de que trata o Artº 2º, deverá ser utilizado o produto da arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Artº 4º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em 7 de novembro de 1958.

Leônidas Eloycio Quechua
VEREADOR.

Ar expediente da 3ª
sessão da 6ª reunião
ordinária, permitir copia
aos vereadores, a comissão
de finanças e orçamentos para
emissão de parecer
Lobos das sessões 28 de Novembro 1958
Alcides Alberto Lima

SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET
CONFIDENTIAL

Ao.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de
TOLEDO

*Abrevado
em 11/12/58
Genu*

Senhor Presidente:

O Vereador a que este subscreve, vem solicitar a esta Casa a devolução do Projeto de Lei que Autoriza o Sr. Prefeito Municipal mandar construir a Cadêia Pública do Distrito de Quatro Pontes.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 11 de Dezembro de 1.958.-

Lothario Aloisio Anschau
Lotharia Aloisio Anschau
Vereador.-